



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 30, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS DOS SERVIDORES EFETIVOS OU NÃO, E DEMAIS VINCULAÇÕES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art.1º Fica determinado que todas as Secretarias Municipais devem realizar avaliação de desempenho individual por competências dos servidores efetivos ou não, e demais vinculações de excepcional interesse público do servidor público do poder executivo municipal de Campo Alegre/AL.

Art. 2º É de competência da Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento fazer a elaboração de Instrução Normativa regulamentando a avaliação instituída nesse Decreto.

§1º A avaliação deve ser objetiva, devendo o avaliador se abster de opiniões pessoais e subjetivas.

§2º Compete a Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento estipular os requisitos e indicadores a serem avaliados por todas as Secretarias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 06 de dezembro de 2021.


DÉBORA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento